Projeto de Lei Ordinária n. 61, de 1º de julho de 2021.
Origem: Poder Legislativo.

Autoriza o Poder Executivo a instituir no Município uma "Pista Oficial de Motocross" e dá outras providências.

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir no município uma "Pista Oficial de Motocross", com fim a atender as necessidades dos praticantes deste esporte no Município.

Art. 2º Para o cumprimento da presente Lei, o Poder Executivo poderá disponibilizar área apropriada com fins a possibilitar o constante treino dos desportistas de motocross.

Art. 3º Com fins a incentivar o esporte, bem como a promover o desenvolvimento social e econômico no Município, o Poder Executivo poderá promover eventos de apresentação de manobras, competições intermunicipais, estaduais ou de maior nível conforme a procura, entre outros eventos.

Art. 4º O Município poderá promover campanhas de conscientização de segurança no trânsito utilizando os recursos necessários, bem como em parceria com as associações de pilotos de motocicletas, preferencialmente do Município.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 1º de julho de 2021.

Luiz Martins Junior - CIDADANIA
[assinado digitalmente]

Izabel Correia Marcondes - PL
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 61/2021

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora e
Senhores Vereadores

A presente proposta visa incluir a previsão legal para instituição e Construção de "Pista Oficial de Motocross", no nosso Município, com fim a oportunizar os nossos pilotos com um local apropriado para treino e melhora das suas práticas.

A construção oportunizará os pilotos de motocross a realizarem práticas em estruturas apropriadas, melhorando seus desempenhos, possibilitando, quem sabe, prepará-los para competições em outros locais e, consequentemente, elevando o nome de Itapoá para fora do nosso Município. Além disto, ter uma pista profissional em nossa cidade atrairá pilotos e plateias de outras cidades, permitindo ainda a realização de campeonatos municipais de manobras de motocross, o que ampliará as possibilidades para o turismo, beneficiando indiretamente os comerciantes com o aquecimento do comércio em dias de eventos.

A presente proposta foi apresentada com o intuito de alcançar os anseios da comunidade atingindo vários grupos sociais, atendendo ao interesse público com relevante função social especialmente dos esportes radicais. Neste contexto, apresenta-se o presente Projeto de Lei para apreciação dos nobres Pares.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 1º de julho de 2021.

Luiz Martins Junior - CIDADANIA
[assinado digitalmente]

Izabel Correia Marcondes - PL
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador